



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



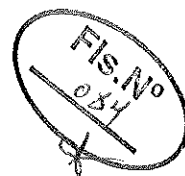
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2017, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.734 de 01 de junho de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 110/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, referente a aquisição de mini refrigerador retrô, 76 litros, com controle de temperatura, preto, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito conforme Edital datado em 28 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017, republicado em 28 de julho de 2017, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 08h:00min às 08h:30min para protocolo dos envelopes. Compareceu as seguintes empresas, para participação do presente certame: VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698 E BID COMERCIAL EIRELI ME. As 08h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 09h:00min, encerrando-se às 09h:45 minutos. A empresa BID COMERCIAL EIRELI ME, alegou que a empresa VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, não poderia participar da licitação, tendo em vista que seu CNAE não atendia ao objeto da licitação, conforme item 3.1 do edital. Em consulta ao Jurídico desta prefeitura, por telefone, às 09:39 minutos, este disse que não se pode restringir a participação de nenhuma empresa, desde que em seu CNPJ, para este caso, esteja elencado comércio varejista e que CNAE serve apenas para fins de receita. O representante da empresa BID COMERCIAL EIRELI ME, discordou do posicionamento e manifestou a intenção de interposição de recursos. Dando prosseguimento a pregoeira decide por credenciar as duas empresas que são: VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698 e BID COMERCIAL EIRELI ME. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, estas apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698 e BID COMERCIAL EIRELI ME. As propostas foram : BID COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 1.563,33 e VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, no valor de R\$ 1.627,79. Os lances foram os seguintes:

- 1 - VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, no valor de R\$ 1.550,00;
- 2 - BID COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 1.500,00;
- 3 - VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, no valor de R\$ 1.450,00;
- 4 - BID COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 1.400,00;
- 5 - VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, no valor de R\$ 1.390,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



6 - BID COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 1.380,00;
7 - VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, no valor de R\$ 1.370,00;
8 - BID COMERCIAL EIRELI ME, no valor de R\$ 1.350,00;
9 - VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698, declinou;
10 - BID COMERCIAL EIRELI ME, manteve seu lance no valor de R\$ 1.350,00; O item adjudicado foi para a empresa BID COMERCIAL EIRELI ME, sendo na sequência aberto o envelope de documentação da mesma, documentação válida e regular, sendo esta HABILITADA. Nada mais sendo tratado, fica preestabelecido o prazo recursal de 3 dias corridos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520. Eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados.

Monte Belo, 14 de Agosto de 2017.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Jane Maria da Silva

Licitantes presentes:

BID COMERCIAL EIRELI ME

VINÍCIUS CASTRO CARDOSO 11097003698



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 110/2017, na modalidade Pregão Presencial 040/2017, cujo objeto é aquisição de mini refrigerador retrô 76 litros, com controle de temperatura, preto, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **BID COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais. O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 18 de Agosto de 2017.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal